



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

---

**PROJETO DE LEI APROVADO Nº 026/2019**

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.853, DE 24 DE JUNHO DE 2015 - PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA – PME, PARA MODIFICAR NA SUA REDAÇÃO ORIGINAL O ANEXO I QUE INTEGRA O REFERIDO DIPLOMA LEGAL, E INSERE NOVOS DISPOSITIVOS, MENCIONADO NA PARTE E FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, CONFORME O ART. 8º DA LEI 13.005 DE JUNHO DE 2014 – PNE.**

**O Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprova e eu sanciono e publico a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica alterado o Plano Municipal de Educação - PME, aprovado através da Lei Municipal nº 2.853, de 24 de junho de 2015 (ANEXO I), em conformidade com a aprovação na IV Conferência Municipal de Educação realizada em 29 e 30 de novembro de 2017.

§ 1º – Por efeito do disposto neste artigo, o ANEXO I que integra a Lei Municipal nº 2.853, de 24 de junho de 2015 - PME, passará a vigorar com a redação contida no ANEXO IV que compõe esta Lei.

§ 2º - Integram a presente Lei os ANEXOS I, II, III e IV, contendo a seguinte documentação:

I – ANEXO I: Texto original da Lei Municipal nº 2.853/2015 – PME;

II – ANEXO II: Quadro analítico de Monitoramento e Avaliação do PME (Lei 2.853/2015);

III – ANEXO III: Relatório das Proposições comparativas da IV Conferência Municipal de Educação, efetuadas no corpo do PME (Lei 2.853/2015);

IV – ANEXO IV: Texto com as alterações das metas e estratégias revisadas no ANEXO I, da Lei Municipal nº 2.853/2015, por efeito desta Lei.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

---

**PROJETO DE LEI APROVADO N° 026/2019**

**ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 2.853, DE 24 DE JUNHO DE 2015 - PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA - PME, PARA MODIFICAR NA SUA REDAÇÃO ORIGINAL O ANEXO I QUE INTEGRA O REFERIDO DIPLOMA LEGAL, E INSERE NOVOS DISPOSITIVOS, MENCIONADO NA PARTE E FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, CONFORME O ART. 8° DA LEI 13.005 DE JUNHO DE 2014 - PNE.**

**O Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprova e eu sanciono e publico a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica alterado o Plano Municipal de Educação - PME, aprovado através da Lei Municipal nº 2.853, de 24 de junho de 2015 (ANEXO I), em conformidade com a aprovação na IV Conferência Municipal de Educação realizada em 29 e 30 de novembro de 2017.

§ 1º – Por efeito do disposto neste artigo, o ANEXO I que integra a Lei Municipal nº 2.853, de 24 de junho de 2015 - PME, passará a vigorar com a redação contida no ANEXO IV que compõe esta Lei.

§ 2º - Integram a presente Lei os ANEXOS I, II, III e IV, contendo a seguinte documentação:

I – ANEXO I: Texto original da Lei Municipal nº 2.853/2015 – PME;

II – ANEXO II: Quadro analítico de Monitoramento e Avaliação do PME (Lei 2.853/2015);

III – ANEXO III: Relatório das Proposições comparativas da IV Conferência Municipal de Educação, efetuadas no corpo do PME (Lei 2.853/2015);

IV – ANEXO IV: Texto com as alterações das metas e estratégias revisadas no ANEXO I, da Lei Municipal nº 2.853/2015, por efeito desta Lei.